



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 10/2018 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dezasseis de maio de dois mil e dezoito

INÍCIO: nove horas e quarenta e três minutos

ENCERRAMENTO: onze horas e um minuto

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dezasseis dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a décima reunião ordinária, pública, de dois mil e dezoito, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.ª Jennifer Nunes Pereira, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e três minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- No período destinado a intervenção do público, não foi registada a presença de qualquer cidadã(o), pelo que a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou, de imediato, ao período de antes da ordem do dia.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal para dar a conhecer aos restantes membros do Executivo que no dia três de maio se tinha realizado a Assembleia Geral da WRC, tendo sido nomeado um novo Conselho de Administração, o qual é presidido pelo Município de Mealhada, na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Dr. Rui Marqueiro, que foi designado para tal, pelo Senhor Dr. Ricardo Manão, como representante do Município de Anadia, e pelo Senhor Dr. Jorge Pato, designado pelo Município de Oliveira do Bairro, tendo como suplente o Município de Albergaria-a-Velha, representado pelo Senhor Dr. Delfim Bismarck. Deu ainda a conhecer que o novo Conselho de Administração continua a avaliar a situação da WRC, e adiantou que oportunamente seria presente ao Executivo Municipal uma proposta sobre o assunto.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA NONA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DE DOIS MIL E DEZOITO (2018), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA DOIS (02) DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Nona Reunião, Ordinária, de dois mil e dezoito**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia dois (02) de maio de dois mil e dezoito (2018), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo

sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. “CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLO E AVALIAÇÃO DE TREINO” - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS, AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que se encontra em fase de execução, na área contígua ao Centro de Alto Rendimento – Velódromo Nacional, em Sangalhos, uma Pista de BMX, com áreas exteriores adjacentes destinadas a apoio complementar e proteção, no lugar de Paraimo, da freguesia de Sangalhos;-----

---- Considerando que a construção de um equipamento desta natureza, junto do Centro de Alto Rendimento, vai de encontro às melhores práticas internacionais, que conjugam as diferentes vertentes do ciclismo, num contexto de proximidade, o que contribuirá para uma maior afirmação internacional de ambas as infraestruturas, e sai reforçado pelo facto de a Pista de BMX vir a ser a única com características olímpicas na Península Ibérica, ficando com condições para receber grandes competições internacionais, como Campeonatos do Mundo ou Campeonatos da Europa, assim como estágios de diferentes seleções nacionais e internacionais, elevando, dessa forma, o concelho de Anadia pela sua ligação privilegiada ao Desporto;-----

---- Considerando que para concretizar esse desiderato, e como complemento à sobredita infraestrutura desportiva, se revela necessária a construção de um Centro de Controlo e Avaliação de Treino, o qual imprimirá uma outra dinâmica, e se constituirá em outra valência, que servirá o ciclismo, mas também as outras modalidades;-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do Projeto para realização da empreitada designada por “Construção de Centro de Controlo e Avaliação de Treino”.-----

---- Propõe, igualmente, a aprovação dos respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, com um

prazo de execução de cinco (05) meses, e um valor base de trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três euros e trinta e quatro cêntimos (€ 349.843,34), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Propõe, ainda, a abertura de Concurso Público, a autorização de despesa e a designação dos seguintes elementos que farão parte do Júri do Procedimento por Concurso Público:-----

---- - Presidente: Chefe de Divisão, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme;-----

---- - Vogais: Técnica Superior, Arquitecta Sílvia Isabel Branquinho Gomes, e Coordenadora Técnica, Maria Gabriela Marques Ferreira Santos Alves;-----

---- - Suplentes: Técnico Superior, Engenheiro Ricardo Manuel Leal Rodrigues, e Assistente Técnica, Aida Maria Gomes Parreira Fernandes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento para desenvolver o respetivo procedimento.-----

---- **2. PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE ARTIGOS RÚSTICOS DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARCOS E MOGOFORES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- As cidadãs Maria Altina Rodrigues de Freitas Ferreira Vieira e Ana Cristina de Freitas Vieira são proprietárias dos terrenos rústicos da União de Freguesias de Arcos e Mogofores, inscritos na respetiva matriz sob os seguintes artigos, e com as áreas descritas:-----

| Artigo rústico | Área | Descrição | Localização |
|-----------------------|---------------------|------------------------|--------------------|
| 439 | 800 m ² | Pinhal e mato | Curia |
| 2210 | 1200 m ² | Culturas pinhal e mato | Urgueira |
| 2595 | 106 m ² | Terra de cultura | Boiças |
| 1023 | 425 m ² | Culturas | Boiças |
| 1026 | 1350 m ² | Culturas | Boiças |

---- Os prédios correspondentes aos artigos acima identificados estão ao abrigo de uma herança indivisa, cuja representante é Maria Altina Rodrigues de Freitas Ferreira Vieira, sendo as únicas herdeiras legais Maria Altina Rodrigues de Freitas Ferreira Vieira e Ana Cristina de Freitas Vieira.-----

---- As proprietárias manifestaram a sua vontade de doar os sobreditos artigos rústicos ao Município de Anadia, em comunicação dirigida à Senhora Presidente da Câmara Municipal, sem colocar qualquer condição, anexando, para o efeito, as respetivas cadernetas prediais, plantas de localização e habilitação de herdeiros.-----

---- Considerada a vontade manifestada pelas proprietárias dos artigos rústicos, inscritos na União das Freguesias de Arcos e Mogofores;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de harmonia com o previsto na alínea j), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o Executivo delibere

aceitar a doação dos artigos rústicos identificados na proposta apresentada pelas cidadãs, da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, inscritos sob os números quatrocentos e trinta e nove (439), dois mil duzentos e dez (2210), dois mil quinhentos e noventa e cinco (2595), mil e vinte e três (1023) e mil e vinte e seis (1026), a qual será formalizada mediante celebração da respetiva escritura pública de doação. O valor a atribuir a cada um dos prédios, para efeitos de doação, é o valor patrimonial.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **3. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO AO COMPLEXO TERMAL DE VALE DA MÓ:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, “*Valorizar e divulgar o património natural e cultural*”, e “*Promover o concelho como destino turístico nacional e internacional*”.-----

---- De harmonia com o acima mencionado, é intenção da Câmara Municipal melhorar as condições do Complexo Termal de Vale da Mó, na freguesia de Moita, contribuindo, dessa forma, para fortalecer um setor crucial para o desenvolvimento do turismo no concelho – saúde e bem estar -, com realce para as Termas de Vale da Mó.-----

---- Contudo, revela-se imprescindível consolidar as diferentes infraestruturas associadas ao Complexo Termal de Vale da Mó, nomeadamente através da implantação de um novo furo. Para o efeito, torna-se necessário adquirir um terreno, localizado na envolvente das termas de Vale da Mó, delimitado em levantamento topográfico anexo--

---- O sobredito terreno, propriedade de Lucinda Maria Martins Fernandes Matos, encontra-se inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Moita, sob o artigo número seis mil quatrocentos e quarenta e um (6441), e apresenta uma área de dois mil e duzentos metros quadrados (2200 m²).-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- Atenta a informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, através da qual identifica a proprietária, e respetivo artigo matrerial e área, que se disponibilizou para alienar o seu terreno ao Município de Anadia;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição do artigo inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Moita, sob o número seis mil quatrocentos e quarenta e um (6441), com a área de dois mil e

duzentos metros quadrados (2200 m²), propriedade de Lucinda Maria Martins Fernandes Matos, destinado ao Complexo Termal de Vale da Mó, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão e conforme negociado e acordado com a proprietária.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **4. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO NA ENVOLVENTE DA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando o objetivo estratégico do Município de Anadia de apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento;-----

---- Considerada a prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia, nesse âmbito, de promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal;-----

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, é “Reforçar a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional”;-----

---- Considerando que para consolidar as áreas já pertencentes ao Município de Anadia, por forma a serem inseridas na instalação da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, se revela necessário adquirir mais terrenos, localizados nessa área, para além dos já adquiridos;-----

---- Atenta a disponibilidade manifestada pelos Herdeiros de Hernani Rodrigues de Almeida Carvalho, proprietários do terreno que a Câmara Municipal pretende adquirir, por forma a cumprir o seu objetivo, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Vilarinho do Bairro, sob o artigo número seis mil seiscientos e vinte e nove (6629), identificado no levantamento topográfico anexo, e que apresenta a área total de mil quinhentos e sessenta e três metros quadrados (1 563 m²);-----

---- Atento, também, o exposto na informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, de que o valor de aquisição proposto é semelhante ao praticado na mencionada Zona Industrial;-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atualizada, a alienação de bens imóveis de valor até mil

(1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aquisição do artigo inscrito na matriz rústica da Freguesia de Vilarinho do Bairro, sob o número seis mil seiscientos e vinte e nove (6629), com a área total de mil quinhentos e sessenta e três metros quadrados (1 563 m²), identificado no levantamento topográfico anexo, pelo valor de três euros e cinquenta cêntimos (€ 3,50) por metro quadrado (m²), de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e conforme negociado e acordado com o proprietário.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **5. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de março de dois mil e oito, o Executivo Municipal deliberou determinar a elaboração de um Plano de Pormenor para a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, com vista à ampliação de uma zona já ocupada, de carácter industrial, cuja urbanização foi promovida pela Autarquia, através da execução de uma operação de loteamento.-----

---- A elaboração do Plano de Pormenor foi igualmente determinada com o objetivo de alargar a oferta de espaços industriais no concelho, conforme a estratégia definida no Plano Diretor Municipal de Anadia (Ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/94, publicada no Diário da República n.º 183, I Série B, de 09 de agosto de 1994).-----

---- Posteriormente, foi desenvolvido um procedimento para execução da empreitada designada por “Beneficiação de Diversas Zonas Industriais – Amoreira da Gândara”, apresentado ao Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a vinte e sete de agosto de dois mil e catorze.-----

---- Atendendo à alteração promovida ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, vigente na altura em que foi iniciado o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, e uma vez que ainda se encontrava em curso o procedimento da sua elaboração, e, também, porque se impunha proceder à atualização dos respetivos termos de referência, a que se refere o n.º 3, do artigo 76.º, do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio; e atendendo ao facto de ter sido entretanto aprovada a Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, nos termos da qual, o processo de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, por força da definição de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) na área de intervenção daquele Plano de Pormenor, deveria observar as diretrizes e princípios

estabelecidos; o Executivo Municipal deliberou, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de outubro de dois mil e dezasseis, no sentido do aditamento à deliberação tomada na reunião ordinária de vinte e seis de março de dois mil e oito, que determinou dar início ao procedimento para elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara.-----

---- Foram já executadas obras no âmbito da sobredita empreitada. Contudo, é intenção do Município de Anadia ampliar a Zona Industrial de Amoreira da Gândara, no âmbito do Plano de Pormenor em elaboração.-----

---- Por forma a cumprir tal desiderato, o Executivo Municipal deliberou adquirir alguns terrenos destinados à ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando o objetivo estratégico do Município de Anadia de apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento;-----

---- Considerada a prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia, nesse âmbito, de promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego;-----

---- Considerando que a Câmara Municipal de Anadia está investida em promover a requalificação e ampliação das Zonas Industriais existentes no concelho, por forma a contribuir para a captação de um maior investimento e para a fixação de empresas no território municipal;-----

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, é “Reforçar a competitividade territorial e a sua afirmação no espaço regional, nacional e internacional”;-----

---- Considerando que para concretizar a ampliação da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, continua a revelar-se necessário adquirir mais terrenos na área abrangida pelo Plano de Pormenor em elaboração;-----

---- Atentos os levantamentos topográficos elaborados, anexos à informação técnica prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, e a listagem que identifica os proprietários que se disponibilizaram a vender os seus terrenos ao Município de Anadia, assim como os respetivos artigos e áreas;-----

---- Considerando que é competência da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, na sua redação atualizada, a alienação de bens imóveis de valor até mil (1000) vezes a RMMG;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do mesmo articulado, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aquisição dos Artigos mencionados em lista anexa à informação técnica prestada, inscritos nas respetivas matrizes prediais da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, aos proprietários identificados, pelo valor indicado, e bem assim a respetiva indemnização.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção

do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **6. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL PARA ALIENAÇÃO DE SEIS (06) LOTES, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento às atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego, proporcionando uma ampla gama de serviços oportunos e relevantes, que fomenta o desenvolvimento económico do concelho e produza um impacto nos residentes, nos trabalhadores, nos empreendedores, na comunidade e no território. Nesse sentido, foi criado o Programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.-----

---- Enquadrados na estratégia de atuação prevista no Programa “Invest em Anadia” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, encontram-se definidos eixos de orientação estratégicos, com o propósito de apoiar o fortalecimento e o crescimento de outros setores que constituem o tecido económico local.-----

---- Nesse âmbito, é aposta do Município de Anadia contribuir e proporcionar todas as condições que possibilitem a dinamização e a competitividade do tecido empresarial do concelho.-----

---- Em cumprimento desse desígnio, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a onze de março de dois mil e nove, deliberou aprovar a operação de loteamento municipal da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, com uma área de oitenta e três mil e quatro metros quadrados (83.004,00 m²).-----

---- Sustentadas por deliberações tomadas em sede de Executivo Municipal, foram determinadas aberturas de procedimentos por Hasta Pública para Alienação dos bens imóveis mencionados nos Procedimentos pré-contratuais para a alienação de lotes, sítios na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, com aprovação do respetivo Caderno de Encargos.-----

---- Decorrentes desses procedimentos, foram arrematados lotes, com consequente homologação da correspondente ata da praça.-----

---- Atualmente, encontram-se ocupados os lotes números um (01), dois (02), três (03), dez (10), doze (12), treze (13), catorze (14), quinze (15), dezasseis (16), dezassete (17), dezoito (18) e vinte (20), tendo o Executivo Municipal aceite o pedido de desistência, apresentado por Pedro Miguel Martins Seabra, arrematante do lote número dezanove (19).-----

---- De acordo com a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Mendes, encontram-se atualmente disponíveis para venda, na sobredita Zona Industrial, seis lotes, a saber:-----

---- - quatro (04) (com mil quatrocentos e vinte e sete metros quadrados (1.427,00 m²));-----

---- - cinco (05) (com dois mil duzentos e trinta e seis metros quadrados (2.236,00 m²));-----
---- - seis (06) (com dois mil trezentos e oitenta e dois metros quadrados (2.382,00 m²));-----
---- - nove (09) (com mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados (1.456,00 m²));-----
---- - onze (11) (com mil quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados (1.448,00 m²));-----
---- - dezanove (19) (com três mil, duzentos e sessenta e nove metros quadrados (3.269 m²)).-----

---- Nessa conformidade, considero oportuna a realização de um procedimento por hasta Pública para alienação dos bens mencionados no “Procedimento pré-contratual para a alienação de seis lotes, sítios na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro”, anexo à informação técnica prestada, propondo a fixação dos seguintes valores base de licitação para arrematação de cada um dos lotes, com lanços obrigatórios de quinhentos euros (€ 500,00):-----

---- - Lote quatro (04) – cinco mil euros (€ 5.000,00);-----
---- - Lotes nove (09), e onze (11) – cinco mil e cem euros (€ 5.100,00);-----
---- - Lote cinco (05) – sete mil e novecentos euros (€ 7.900,00);-----
---- - Lote seis (06) – oito mil e quatrocentos euros (€ 8.400,00);-----
---- - Lote dezanove (19) – onze mil e quinhentos euros (€ 11.500,00).-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Caderno de Encargos e a abertura de um procedimento por Hasta Pública para Alienação dos bens imóveis mencionados no “Procedimento pré-contratual para a alienação de seis lotes, sítios na Zona Industrial de Vilarinho do Bairro”.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para desenvolver o necessário procedimento.-

---- **7. CONCURSO DE IDEIAS DE NEGÓCIO DA VINHA E DO VINHO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO À IDEIA VENCEDORA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião extraordinária do dia vinte de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”.-----

---- O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.-----

---- Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de

Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal.-----

---- O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*” integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das orientações estratégicas definidas no Programa “*Invest em Anadia*”, abrangendo, assim, as iniciativas privadas que visem a sua instalação ou realocização no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços.----

---- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, foi criado o Concurso de Ideias de Negócio da Vinha e do Vinho, no âmbito da Ação I.2, do Eixo I, do Programa “*Invest em Anadia*”, e da alínea d), do artigo 11.º, do Regulamento de Incentivos, cujas Normas Específicas foram aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia oito (08) de março de dois mil e dezassete (2107).-----

---- O mencionado Concurso, com verba de cinco mil euros devidamente inscrita no orçamento e nas atividades mais relevantes para o ano dois mil e dezoito, na rubrica “Concurso de Ideias de Negócio”, visa estimular o desenvolvimento de conceitos de negócio em torno dos quais se perspetive a criação de novas empresas, ou apoiar o desenvolvimento de novos produtos/serviços com viabilidade de implementação e sucesso no Município de Anadia, centrados no setor da Vinha e do Vinho.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;----

---- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Considerado o objetivo estratégico do Município de Anadia de apostar no desenvolvimento económico do concelho, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento;-----

---- Considerada a prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia, nesse âmbito, de promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego;-----

---- Atenta a decisão tomada pelo júri do Concurso de Ideias de Negócio da Vinha e do Vinho, no sentido de considerar a ideia de negócio apresentada por Ricardo Portovedo da Cruz e Rita Félix Cabral Raposo, designada por “Mapa Ilustrado de Anadia – Um guia cultural vitivinícola”, ser passível de apoio, ao abrigo das respetivas Normas Específicas, tendo em consideração o caráter inovador e o projeto de continuidade das rotas e trilhos, promovendo, dessa forma, o turismo de natureza, o enoturismo, mas, também, a cultura e a gastronomia da própria região;-----

---- Tendo por base o enquadramento exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de harmonia com o número treze (13) das Normas Específicas do Concurso de Ideias de Negócio da Vinha e do Vinho, a atribuição, à ideia vencedora e considerada meritória pelo júri, de um prémio de dois mil e quinhentos euros (€

2.500,00), em numerário a entregar na data de apresentação pública dos resultados do Concurso.-----

---- Propõe, igualmente, a atribuição de um prémio de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), em serviços de incubação na Incubadora de Empresas do Curia Tecnoparque, durante o período de um ano, desde que ainda não tenha usufruído desses serviços.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS “INVEST EM ANADIA”, A DN ELECTRIC, LDA.:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A aposta no desenvolvimento económico do concelho é um dos objetivos estratégicos definidos pelo Município de Anadia, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento.-----

---- Nesse âmbito, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.-----

---- Considerado o objetivo definido, a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião extraordinária do dia vinte de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”.-----

---- O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.-----

---- Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal.-----

---- O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*” integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das orientações estratégicas definidas no Programa “*Invest em Anadia*”, abrangendo, assim, as iniciativas privadas que

visem a sua instalação ou realocização no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços.----

---- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido empresarial instalado, promovendo ativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, foram definidas, e aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete de fevereiro último, as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial.-----

---- As normas aprovadas, a aplicar a todo o Município de Anadia, têm por objetivo definir critérios e pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia e promover o desenvolvimento económico e sustentável do concelho.-----

---- O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento aprovado.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito da Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, dos quais se destaca a continuidade da estratégia do Projeto “*Invest em Anadia*”, incrementando o acompanhamento permanente ao tecido empresarial, e melhorando a articulação entre os empresários e o Gabinete de Apoio ao Empreendedor;-----

---- Considerado, e não menos importante, o desiderato de incentivar a fixação de novas empresas e de apoiar o tecido empresarial existente, através de um pacote de incentivos diversificado, dando cumprimento a uma estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, com orientação no caminho que foi delineado, focado nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade;-----

---- Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;----

---- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Considerada a candidatura apresentada por Daniel Ferreira Neves, gerente da empresa DN Electric, Lda., com sede na fração J, rés do chão esquerdo, do número trinta e um (31), da Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia, para concessão de incentivos municipais com vista ao desenvolvimento da atividade de comércio, por grosso e a retalho, de equipamentos elétricos, materiais elétricos, de canalização e bricolage, bem como de pequenos serviços de instalação elétrica e de canalização desses materiais ao consumidor final, que iniciou recentemente, a qual, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, tem enquadramento no artigo décimo (10.º)

do Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “Invest em Anadia”, promovido pelo Município de Anadia.-----

---- Tendo por base o enquadramento exposto, e no âmbito do sobredito Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “Invest em Anadia”, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição, a DN Electric, Lda., dos seguintes apoios municipais, mediante o cumprimento das obrigações inerentes à concessão, elencadas na informação prestada pelo Chefe de Divisão:-----

---- - Uma bolsa mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), não reembolsável, durante o período de um (01) ano, compreendido entre abril de dois mil e dezoito (2018) e março de dois mil e dezanove (2019), conforme previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “Invest em Anadia”;-----

---- - Um apoio mensal para contratação de serviços de contabilidade, no valor de quarenta euros (€ 40,00), não reembolsável, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “Invest em Anadia”;-----

---- - Um apoio não reembolsável, até ao montante anual de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), para a contratação de serviços de *design* e/ou artes gráficas, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de harmonia com o previsto na alínea b), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “Invest em Anadia”;-----

---- - Um apoio não reembolsável, até ao montante anual de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), para a contratação de serviços de consultoria financeira, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de harmonia com o previsto na alínea c), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “Invest em Anadia”.-----

---- Propõe, ainda, a aprovação do Contrato de Concessão de Apoios Municipais a celebrar com a empresa, o qual será por si outorgado, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE INCENTIVOS À PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO, DO INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPRESAS “INVEST EM ANADIA”, A FILIPE SILVA – FLORESTA, UNIPESSOAL, LDA.**:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A aposta no desenvolvimento económico do concelho é um dos objetivos estratégicos definidos pelo Município de Anadia, em cumprimento do qual desenvolveu e está a implementar o programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas, assumindo um papel ativo na promoção do empreendedorismo, no apoio às empresas e no reforço da captação de investimento.-----

---- Nesse âmbito, é prioridade assumida pela Câmara Municipal de Anadia promover o estímulo à competitividade da economia no concelho, pois dela depende a criação de riqueza e de emprego.-----

---- Considerado o objetivo definido, a Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e dezasseis, sob proposta da Câmara Municipal, presente à reunião extraordinária do dia vinte de julho do mesmo ano, deliberou aprovar o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”.-----

---- O sobredito Regulamento estabelece um conjunto de medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial no Município de Anadia, de forma a atrair empreendedores, investimento e a apoiar o tecido empresarial instalado, à luz das orientações estratégicas descritas no Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas.-----

---- Estruturado, no seu conjunto de medidas, em cinco eixos distintos, no sentido de gerar dinâmica e atrair investimento, que se traduza sobretudo em emprego, o Programa “*Invest em Anadia*” | Estratégia Municipal de Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas tem como setores estratégicos para o Município a Vitivinicultura e Enologia, a Mobilidade Suave, o Desporto, o Ambiente, a Saúde e Bem Estar, a Cerâmica, as Tecnologias da Informação e Comunicação, e ainda o setor Agrícola e Florestal.-----

---- O Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*” integra os apoios municipais a dirigir ao investimento privado no concelho, à luz das orientações estratégicas definidas no Programa “*Invest em Anadia*”, abrangendo, assim, as iniciativas privadas que visem a sua instalação ou realocação no concelho de Anadia, bem como empresas já sediadas, e que sejam classificadas como projetos de investimento de interesse municipal, de caráter industrial, comercial e serviços.-----

---- Uma vez aprovado o Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, e por forma a atrair empreendedores, investimento, e a apoiar o tecido empresarial instalado, promovendo ativamente a criação de riqueza e de emprego no concelho de Anadia, foram definidas, e aprovadas pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete de fevereiro último, as normas de execução para a atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais, com enquadramento no sobredito Regulamento, mediante a operacionalização de medidas e de mecanismos concretos de apoio e de incentivos à atividade empresarial.-----

---- As normas aprovadas, a aplicar a todo o Município de Anadia, têm por objetivo definir critérios e pressupostos para a atribuição de apoios às iniciativas empreendedoras que se pretendam instalar no concelho de Anadia, e para a atribuição de benefícios fiscais relativamente a impostos municipais, assim como atrair investimentos e projetos de grande relevância e interesse para o Município de Anadia e promover o

desenvolvimento económico e sustentável do concelho.-----

---- O Gabinete de Atendimento às Empresas e ao Empreendedor, criado pelo Município de Anadia, que fará parte integrante da estratégia delineada, terá a missão de apoiar e acompanhar os empreendedores, os investidores e os empresários no acesso aos benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento aprovado.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito da Inovação, Empreendedorismo e Desenvolvimento Económico, dos quais se destaca a continuidade da estratégia do Projeto “*Invest em Anadia*”, incrementando o acompanhamento permanente ao tecido empresarial, e melhorando a articulação entre os empresários e o Gabinete de Apoio ao Empreendedor;-----

---- Considerado, e não menos importante, o desiderato de incentivar a fixação de novas empresas e de apoiar o tecido empresarial existente, através de um pacote de incentivos diversificado, dando cumprimento a uma estratégia municipal de crescimento sustentável e inclusivo, com orientação no caminho que foi delineado, focado nas pessoas, no seu bem estar e integração na comunidade;-----

---- Consideradas as atribuições do município, previstas na alínea m), do n.º 2, do artigo 23.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Consideradas, também, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas nas alíneas o) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- Considerada a candidatura apresentada por Filipe Miguel Esteves da Silva, gerente da empresa Filipe Silva – Floresta, Unipessoal, Lda., com sede no número vinte e três (23), da Rua do Alto, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros, para concessão de incentivos municipais com vista ao desenvolvimento da atividade de abate e corte de madeira e de gestão, limpeza e manutenção de floresta, que iniciou recentemente, a qual, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, tem enquadramento no artigo décimo (10.º) do Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, promovido pelo Município de Anadia;-----

---- Tendo por base o enquadramento exposto, e no âmbito do sobredito Regulamento de Incentivos à Promoção do Empreendedorismo, do Investimento e Criação de Empresas “*Invest em Anadia*”, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição, a Filipe Silva – Floresta, Unipessoal, Lda., dos seguintes apoios municipais, mediante o cumprimento das obrigações inerentes à concessão, elencadas na informação prestada pelo Chefe de Divisão:-----

---- - Uma bolsa mensal, no valor de duzentos e cinquenta euros (€ 250,00), não reembolsável, durante o período de um (01) ano, compreendido entre abril de dois mil e dezoito (2018) e março de dois mil e dezanove (2019), conforme previsto na alínea a), do n.º 3, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “*Invest em Anadia*”;-----

---- - Um apoio mensal para contratação de serviços de contabilidade, no valor de quarenta euros (€ 40,00), não reembolsável, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de acordo com o previsto na alínea a), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da

atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “Invest em Anadia”;

---- - Um apoio não reembolsável, até ao montante anual de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), para a contratação de serviços de *design* e/ou artes gráficas, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de harmonia com o previsto na alínea b), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “Invest em Anadia”;

---- - Um apoio não reembolsável, até ao montante anual de trezentos e cinquenta euros (€ 350,00), para a contratação de serviços de consultoria financeira, pelo período máximo de três (03) anos, desde que a empresa contratada esteja sediada no Município de Anadia, de harmonia com o previsto na alínea c), do n.º 4, do artigo 5.º, das Normas de Execução da atribuição de benefícios fiscais e apoios municipais no âmbito do Regulamento “Invest em Anadia”.

---- Propõe, ainda, a aprovação do Contrato de Concessão de Apoios Municipais a celebrar com a empresa, o qual será por si outorgado, no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- **10. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE NOVO MODELO DE COFINANCIAMENTO DO PROVERE TERMAS CENTRO:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de aprovação de novo modelo de cofinanciamento do PROVERE Termas Centro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- O PROVERE Termas Centro foi constituído no dia sete (07) de abril de dois mil e dezasseis (2016), em Coimbra, e é composto por cinquenta e cinco (55) Consorciados (públicos e privados), aos quais acresce o Consorciado Líder – a Associação das Termas de Portugal – Delegação Centro.

---- O projeto está organizado em cinco Projetos Âncora, com os respetivos investimentos elegíveis, que perfazem um total aproximado de dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro euros e doze cêntimos, tendo sido atribuído ao PROVERE Termas centro um incentivo de um milhão e novecentos mil euros, correspondente a uma taxa de comparticipação de oitenta e cinco por cento.

---- De acordo com o definido no número quatro da cláusula décima terceira do Contrato de Consórcio, no caso dos Projetos Âncora referidos no número seis da cláusula quarta, os Consorciados cofinanciarão o investimento global na proporção de quinze por cento, do investimento total aprovado, nos termos e condições que vierem a ser definidos e aprovados por dois terços dos Consorciados presentes na primeira Assembleia Geral de Consorciados.

---- O modelo de cofinanciamento foi determinado, e aprovado na primeira Assembleia Geral de Consorciados

do PROVERE Termas Centro. Contudo, atendendo à manifesta vontade de alguns Consorciados de abandonar o PROVERE Termas Centro, e ao facto da não abertura de uma linha de apoio exclusivamente para projetos PROVERE (impossibilitando a liquidação do *fee feder*), torna-se imprescindível a reformulação de um novo modelo de cofinanciamento para que a Associação das Termas de Portugal – Delegação Centro consiga cumprir os seus encargos financeiros. Nessa conformidade, é apresentada a metodologia de cálculo, para aprovação, pelo órgão competente, do novo modelo de cofinanciamento.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, ao Executivo Municipal, a aprovação do novo modelo de cofinanciamento do PROVERE Termas Centro, conforme metodologia de cálculo apresentada e que se encontra em anexo.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação de Ciclismo da Beira Litoral, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Associação de Ciclismo da Beira Litoral irá organizar o Prémio Anadia 2020 - Final da Taça de Portugal de Cadetes CRI e Linha, que decorrerá nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de maio em curso.-----

---- A referida prova consiste na realização de um contra relógio individual, no dia vinte e seis, junto ao Pavilhão de Desportos de Anadia, e de uma prova em linha, no dia vinte e sete, com partida e chegada no Monte Crasto, em Anadia.-----

---- Nessa conformidade, o Presidente da Associação de Ciclismo da Beira Litoral solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia, no sentido da atribuição de apoio financeiro e logístico para a realização da prova, anexando, para o efeito, o caderno de encargos da mesma.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando a importância que a modalidade de ciclismo representa para o Município, e a intenção da Câmara Municipal de impor, no concelho, a modalidade e o reforço, junto das populações, do interesse na utilização da bicicleta, através da divulgação dos benefícios que advêm de tal prática;-----

---- Considerando que a referida prova será disputada no concelho e contribuirá, dessa forma, para a divulgação e promoção do Município e da região, com as vantagens acrescidas para o comércio local;-----

---- Considerando que a mesma contribuirá, outrossim, para divulgar a candidatura de Anadia a Cidade Europeia do Desporto em dois mil e vinte (2020);-----

---- Considerado o particular interesse e a forte tradição que este tipo de prova desportiva representa para a população do concelho;-----

---- Considerada a existência de um clube de ciclismo sediado no concelho de Anadia, com possibilidade de

participação na prova a promover pela Associação de Ciclismo da Beira Litoral;-----

---- Consideradas as questões de logística inerentes à realização de uma prova de estrada com duração de dois dias, e o enquadramento do pedido no quadro dos contratos programa de patrocínio desportivo, decorrentes da legislação em vigor (Decreto-lei n.º 273/2009), com vista à formalização das condições de atribuição de apoios;---

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba à Associação de Ciclismo da Beira Litoral, de seis mil euros (€ 6.000,00), destinada a apoiar a realização do Prémio Anadia 2020 - Final da Taça de Portugal de Cadetes CRI e Linha, mediante a celebração do respetivo Contrato Programa de Patrocínio Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- **12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO SANGALHOS DESPORTO CLUBE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba ao Sangalhos Desporto Clube, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Sangalhos Desporto Clube foi convidado a participar no Torneio de Santa Marta del Tormes, em Salamanca, Espanha, a decorrer nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de maio em curso como contrapartida pela presença da equipa espanhola no Torneio Internacional Mini Basket, promovido pelo Sangalhos Desporto Clube.-----

---- O Clube será representado pelas equipas femininas de minis sub oito, sub dez, sub doze e sub catorze, e, para o efeito, o Presidente da Direção solicita o apoio da Câmara Municipal para compensar as despesas inerentes ao transporte dos elementos que integram as equipas.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o enquadramento do pedido no quadro dos contratos programa de patrocínio desportivo, decorrentes da legislação em vigor (Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro), com vista à formalização das condições de atribuição de apoios, visto tratar-se de agentes desportivos em representação do Município e, consequentemente, do país, em provas internacionais;-----

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pelo Sangalhos Desporto Clube para a deslocação das atletas e

treinadores, com vista à participação, nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de maio em curso, das equipas femininas de minis sub oito, sub dez, sub doze e sub catorze, no Torneio de Santa Marta del Tormes, em Salamanca, Espanha, como contrapartida pela presença da equipa espanhola no Torneio Internacional Mini Basket, promovido pelo Sangalhos Desporto Clube;-----

---- Reconhecendo a importância da participação das referidas equipas, em representação do Município de Anadia, na divulgação das boas práticas desportivas do concelho;-----

---- Considerada a importância, para o presente e futuro do desporto local e nacional, das experiências adquiridas por atletas e técnicos, em eventos internacionais de maior exigência, desenvolvendo competências várias;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de setecentos e cinquenta euros (€ 750,00), ao Sangalhos Desporto Clube, destinada a apoiar a participação das equipas femininas de minis sub oito, sub dez, sub doze e sub catorze, no Torneio de Santa Marta del Tormes, em Salamanca, Espanha, a decorrer nos dias vinte e seis (26) e vinte e sete (27) de maio em curso, mediante a celebração do respetivo Contrato Programa de Patrocínio Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- **13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO DE APOIO FLORESTAL E AMBIENTAL DE AVELÃS DE CIMA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de verba à Associação de Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Lei de Bases da Proteção Civil, disposta pela Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, e a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, que define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, ambas na sua redação atualizada, cometem aos Municípios a competência e a autoridade máxima local para a coordenação de operações da Proteção Civil, no âmbito concelhio, através do Serviço Municipal da Proteção Civil.-----

---- Constituem, igualmente, atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios previstos nas alíneas g) e j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Nesse âmbito, compete à Câmara Municipal “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, conforme previsto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo dispositivo legal.-----

---- É igualmente competência da Câmara Municipal, prevista na alínea ee), do sobredito articulado, criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município, ou colocados, por lei, sob administração municipal.-----

---- A Associação de Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima (AAFAAC) foi criada em dois mil e seis, na consequência dos grandes fogos florestais que assolaram a freguesia no ano imediatamente anterior, dotando a freguesia de meios humanos e físicos com capacidade de combate a fogos urbanos e florestais.-----

---- Apoiar a limpeza e reestruturação das matas e florestas da freguesia; apoiar o desenvolvimento dos recursos agrícolas existentes na freguesia; divulgar e fomentar, principalmente entre os jovens, a ideia da conservação da natureza e da sua defesa, para a melhoria da qualidade de vida das populações; apoiar o combate aos fogos, evitando a propagação e destruição das zonas verdes e protegendo as zonas residenciais; promover a proteção dos sítios e paisagens da freguesia; são os objetivos definidos pela associação.-----

---- No cumprimento desses objetivos, e desde a sua criação, a Associação tem desenvolvido um trabalho importante e dado o seu contributo no combate aos fogos urbanos e florestais, na própria freguesia e em freguesias adjacentes, assim como em concelhos vizinhos, prestando apoio e atuando em situações de emergência e catástrofe, sempre em coordenação com as instituições com responsabilidade nessas áreas, sob a tutela do comando dos Bombeiros Voluntários de Anadia e dos Serviços Municipais de Proteção Civil.-----

---- Dedicar-se, igualmente, a serviços de limpeza florestal e de abate de árvores, e de limpeza em áreas sociais locais comuns.-----

---- É, pois, reconhecida a dedicação e o papel que os seus elementos vêm desempenhando no âmbito da proteção civil e da defesa da floresta, de pessoas e de bens.-----

---- Contudo, esse papel foi sendo exercido sempre com os mesmos equipamentos de transporte e de proteção individual, no vasto número de ocorrências em que a AAFAAC esteve envolvida, pelo que o seu Presidente da Direção solicita o apoio financeiro do Município de Anadia, por forma a criar outra capacidade de resposta no desempenho das suas funções, dotando os seus elementos de meios mais atualizados.-----

---- Nesse sentido, e-----

---- Atento o pedido apresentado pela Associação de Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima, no sentido da atribuição de apoio financeiro destinado à aquisição de uma viatura de suporte às atividades desenvolvidas pela AAFAAC e respetivos equipamentos;-----

---- Reconhecendo a necessidade sentida pela Associação de Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima, de se dotar de condições atualizadas de operacionalidade e eficácia nas vertentes de atuação, por forma a

proporcionar a melhor resposta;-----

---- Considerada a atividade desenvolvida pela Associação de Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima, relevante na prevenção e no apoio imediato e mais próximo ao combate de fogos florestais e urbanos, e bem assim na prestação de serviços essenciais à população;-----

---- Dada a característica predominantemente florestal da área do concelho de Anadia, associada ao facto de esta se situar em zona de risco elevado de incêndios florestais, aliás, considerada, em dois mil e dezoito, a freguesia de Avelãs de Cima como primeira prioridade, no âmbito da defesa da floresta contra incêndios;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de harmonia com as competências legais da Câmara Municipal no âmbito da proteção civil e da defesa da floresta, das pessoas e bens, corresponder ao pedido apresentado pela Associação de Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima (AAFAAC), mediante a atribuição de uma verba de cinco mil euros (€ 5.000,00), destinada a apoiar a aquisição de uma viatura de suporte à atividade desenvolvida pela Associação, mediante a celebração de um protocolo de colaboração entre as partes.-----

---- Propõe, igualmente, a atribuição de uma verba de dois mil e quinhentos euros (€ 2.500,00), com sentido de colaborar na aquisição dos equipamentos de proteção individual.-----

---- Da colaboração ora proposta decorre a obrigação de a Associação de Apoio Florestal e Ambiental de Avelãs de Cima (AAFAAC) seguir, criteriosamente, as orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) neste âmbito.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **14. PROPOSTA DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DA PRÉ-ESCOLA DE BOIALVO À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO FLORESTAL DE CORGO, PARDIEIRO, BOIALVO, MATA, FIGUEIRA E CANDIEIRA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, cultura e ciência e dos tempos livres e desporto, previstas, respetivamente, nas alíneas d), e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que, de acordo com a citada legislação, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, “*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*”;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar social e cultural de toda a população do concelho, através da disponibilização de espaços, no momento devolutos, mas com condições para serem adaptados a esses fins;-----

---- Considerando que a Freguesia de Avelãs de Cima se disponibiliza para colaborar com o Município de Anadia na supervisão e na implementação dos objetivos acima referidos, assim como a garantir o rigoroso cumprimento do observado no protocolo anexo;-----

---- Considerando que o Município de Anadia é proprietário do edifício onde funcionou a Pré Escola de Boialvo, sito no lugar de Boialvo, freguesia de Avelãs de Cima, bem como do espaço envolvente, e que não é, de todo, aconselhável que os mesmos permaneçam devolutos;-----

---- Considerando que os espaços municipais atrás referidos se encontram devolutos, desde vinte e quatro de outubro de dois mil e catorze, conforme informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos;-----

---- Considerado o pedido apresentado pela Associação de Proteção Florestal do Corgo, Pardieiro, Boialvo, Mata, Figueira e Candieira, no sentido da cedência das instalações da antiga Pré Escola de Boialvo, para efeitos de instalação da sua sede;-----

---- Considerada a comunicação remetida pela Junta de Freguesia de Avelãs de Cima, dando a conhecer que o Executivo da Freguesia de Avelãs de Cima, em sua reunião realizada a vinte e quatro de abril do ano em curso, deliberou nada tendo a opor à cedência das mencionadas instalações à Associação de Proteção Florestal do Corgo, Pardieiro, Boialvo, Mata, Figueira e Candieira;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a celebração de um protocolo, entre o Município de Anadia, a Freguesia de Avelãs de Cima e a Associação de Proteção Florestal do Corgo, Pardieiro, Boialvo, Mata, Figueira e Candieira, com vista à cedência, por parte do Município de Anadia, das instalações da Pré Escola de Boialvo, que visa reforçar o empenho da autarquia em apoiar as freguesias e instituições do concelho.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **15. REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de abertura de procedimento concursal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A referida proposta é suportada por informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante, dando conta dos procedimentos, e respetivo enquadramento legal, no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia sete de março último, com vista ao recrutamento dos lugares constantes do Anexo Dois à sua informação, previstos no Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezoito (2018), através da constituição de relações jurídicas

de emprego público por tempo indeterminado. Informa, ainda, que o recrutamento será feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores abrangidos pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, seguindo a tramitação prevista nesse mesmo diploma legislativo.-----

---- Atenta a informação prestada pela Chefe de Divisão, e uma vez que, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, o Município de Anadia dispõe de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes dos recrutamentos que se visam promover, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o n.º I, do artigo 9.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento concursal para recrutamento dos lugares constantes do Anexo Dois à informação técnica prestada, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, cujos postos de trabalho se encontram previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano dois mil e dezoito (2018).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de administração e gestão de recursos humanos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- **16. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de abertura de procedimento concursal, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A referida proposta é suportada por informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá igualmente por transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante, dando conta dos procedimentos, e respetivo enquadramento legal, com vista ao recrutamento de um lugar de assistente operacional, para exercer as funções de Motorista de Pesados, de cinco assistentes operacionais, para exercerem as funções de Cantoneiro de Limpeza, de um técnico superior (na área de Economia ou Gestão), para exercer funções na área do Empreendedorismo, Investimento e Criação de Empresas, um técnico superior, para exercer funções na área da Comunicação, e um técnico superior jurista, previstos no Mapa de Pessoal para o ano dois mil e dezoito (2018), através da constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado.-----

---- Atenta a informação prestada pela Chefe de Divisão, e uma vez que, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, o Município de Anadia dispõe de recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes dos recrutamentos que se visam promover, e não se encontra em situação de saneamento ou de rutura financeira, pelo que não se aplica o disposto no artigo 48.º, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezoito, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar, nos termos do artigo 33.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o n.º I, do artigo 9.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento concursal para recrutamento dos lugares a seguir indicados, cujas relações jurídicas de emprego público serão constituídas por tempo determinado, e os postos de trabalho encontram-se previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Anadia para o ano dois mil e dezoito (2018):-----

---- - um lugar de assistente operacional, para exercer as funções de Motorista de Pesados;-----
---- - cinco assistentes operacionais, para exercerem as funções de Cantoneiro de Limpeza;-----
---- - um técnico superior (na área de Economia ou Gestão), para exercer funções na área do Empreendedorismo, Investimento e Criação de Empresas;-----
---- - um técnico superior, para exercer funções na área da Comunicação;-----
---- - um técnico superior jurista.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável para que, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, possam ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de administração e gestão de recursos humanos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e proceder em conformidade.-----

---- 17. ESCOLA DE VITICULTURA E ENOLOGIA DA BARRADA – ESTÁGIO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE GESTÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para a integração, em estágio, de um aluno do terceiro ano do Curso Profissional de Técnico de Gestão, equivalente ao décimo segundo (12.º) ano do Ensino Secundário. O estágio solicitado comporta um total de duzentas e setenta (270) horas, sendo proposta a sua realização com início no mês de maio em curso. A sua realização não implicará qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal de Anadia. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos--

---- Considerada a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pela Escola de Viticultura e Enologia da Bairrada, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e aos serviços de administração e gestão de recursos humanos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 18. INSTITUTO TÉCNICO ARTÍSTICO E PROFISSIONAL DE COIMBRA - ESTÁGIO DO CURSO PROFISSIONAL DE COMUNICAÇÃO - MARKETING, RELAÇÕES PÚBLICAS E PUBLICIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.----

---- O Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia para a integração, em estágio, de um aluno do segundo ano do Curso Profissional de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publicidade. O estágio solicitado terá início no mês de maio em curso, num total de quarenta e três (43) dias úteis, cumprindo sete (07) horas diárias, sendo proposta a sua realização entre os dias dezasseis (16) de maio e dezassete (17) de julho. A sua realização não implicará qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal de Anadia. O pedido é suportado por informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel de Carvalho Santos.-----

---- Considerada a informação prestada no seguimento do pedido apresentado pelo Instituto Técnico Artístico e Profissional de Coimbra, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e aos serviços de administração e gestão de recursos humanos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **19. UNIVERSIDADE DE AVEIRO – ESTÁGIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:--**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Universidade de Aveiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A aluna Tânia Sofia Conceição Tavares, do Curso de Administração Pública da Universidade de Aveiro solicita a colaboração da Câmara Municipal de Anadia no sentido de lhe ser proporcionada a oportunidade de realizar o estágio curricular na autarquia. O estágio solicitado enquadra-se na definição de Estágio de muito curta duração, de acordo com o artigo 5.º, do Decreto-lei n.º 66/2011, de 01 de junho, que estabelece as regras a que deve obedecer a realização de estágios profissionais, incluindo os que tenham como objetivo a aquisição de uma habilitação profissional legalmente exigível para o acesso ao exercício de determinada profissão, e terá uma duração de um mês, sendo proposta a sua realização entre os dias dezasseis (16) de julho e dezasseis (16) de agosto. A sua realização não implicará qualquer encargo financeiro para a Câmara Municipal de Anadia. O pedido é suportado por informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.-----

---- Considerada a informação prestada no seguimento do pedido apresentado por Tânia Sofia Conceição Tavares, e nos termos da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do estágio solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de administração e gestão de recursos humanos da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **20. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA INICIATIVA A PROMOVER PELA UCSP ANADIA II:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante

desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- No exercício dessas atribuições, designadamente no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.-----

---- Não menos importante é a intenção do Município de incentivar e proporcionar experiências aos munícipes que concorram para partilhar conhecimento e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.-----

---- No sentido de assinalar maio como o mês do coração, a UCSP Anadia II, com sede em Sangalhos, irá promover, no próximo dia dezoito (18) de maio, uma caminhada com os seus utentes.-----

---- Trata-se de uma iniciativa organizada pela UCSP Anadia II, que pretende envolver os utentes do Centro de Saúde de Sangalhos a caminhar pelo coração.-----

---- Para o efeito, e-----

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado pela UCSP Anadia II, com sede em Sangalhos;-----

---- Reconhecendo a importância dos objetivos associados à iniciativa a promover, que se propõe envolver os utentes do Centro de Saúde de Sangalhos;-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, Dr. Ângelo Manuel Carvalho Santos, de que o valor unitário, atual, das t-shirts é de dois euros e quarenta e seis centimos (com IVA incluído à taxa legal em vigor);-----

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada:-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover pela UCSP Anadia II, através da oferta das t-shirts a distribuir aos participantes na “Caminhada pelo Coração”.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **21. LIONS CLUBE DA BAIRRADA – PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA PARA REALIZAÇÃO DA “FESTA DA PAZ”:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Lions Clube da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O Lions Clube da Bairrada pretende, uma vez mais, levar a efeito a “Festa da Paz”, integrada no âmbito do Concurso Cartaz da Paz e Texto Literário sobre a Paz, organizado pelo Lions Internacional. A iniciativa consiste na exposição de aproximadamente quarenta cartazes, elaborados por jovens com idades compreendidas entre os onze e os trezes anos, que frequentam o segundo ciclo em escolas do Município de Anadia, e em representações culturais (musicais e teatrais) das respetivas escolas. Com vista à sua concretização, e à semelhança das anteriores edições, a direção do Lions Clube da Bairrada solicita a autorização da Câmara Municipal para que a festa possa ter lugar no auditório da Biblioteca Municipal de Anadia, no próximo dia vinte e seis (26) de maio. O pedido é sustentado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, que dá conta da disponibilidade da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia para acolher o evento na data proposta, e propõe, em caso de deferimento do pedido apresentado, que a exposição dos trabalhos esteja patente no referido espaço até do dia nove (09) de junho próximo.-----

---- Apreciado o pedido, e tendo em conta a disponibilidade do espaço solicitado, o Executivo deliberou, por unanimidade, associar-se à iniciativa a promover pelo Lions Clube da Bairrada, autorizando a utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia para realização da “Festa da Paz”.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **22. NELSON CERVEIRA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DA SALA POLIVALENTE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE ANADIA PARA APRESENTAÇÃO DO LIVRO “MENINA DE HUAMBO”**:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Nelson Cerveira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- O munícipe solicita a colaboração da Câmara Municipal para a apresentação pública do seu livro “Menina de Huambo”, no dia dezasseis (16) de junho próximo. O pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.ª Sónia Marisa Marques de Almeida, que afirma nada haver a obstar à cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia para a apresentação pública do sobredito livro, dado tratar-se de um autor local. Para o efeito, a Técnica propõe que a sessão do lançamento do livro seja agendada para as quinze horas e trinta minutos (15h 30m), de modo a que a mesma ocorra durante o horário de funcionamento da Biblioteca Municipal. Submete, ainda, à consideração superior, a possibilidade de apoio da Câmara Municipal na promoção e divulgação do evento, bem como na oferta de Espumante de Honra a todos os convidados e participantes, como vem sendo prática usual em eventos congéneres.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio a Nelson Cerveira, para a apresentação pública do livro de sua autoria “Menina de Huambo”, no dia dezasseis (16) de junho próximo, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Anadia, de acordo e nos termos da informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **23. UNIDADE DE CUIDADOS NA COMUNIDADE DE ANADIA – PEDIDO DE CEDÊNCIA, A TÍTULO GRATUITO, DAS INSTALAÇÕES DO CINETEATRO ANADIA COM VISTA À**

REALIZAÇÃO DE UMA REUNIÃO DE COORDENADORES DE UNIDADES DE CUIDADOS NA COMUNIDADE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Unidade de Cuidados na Comunidade de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Coordenadora da Unidade de Cuidados na Comunidade de Anadia solicita, em nome da Comissão Nacional para os Cuidados de Saúde Primários, a cedência das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia sete (07) de junho próximo, de uma reunião com Coordenadores de Unidades de Cuidados na Comunidade (UCC), de Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) das Administrações Regionais de Saúde do Centro e do Norte. O referido pedido é suportado por informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Ana Castanheira, que dá conta da disponibilidade das instalações para o dia solicitado, e de algumas questões de logística.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Cineteatro Anadia, a título gratuito, com vista à realização, no dia sete (07) de junho próximo, de uma reunião com Coordenadores de Unidades de Cuidados na Comunidade (UCC), de Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) das Administrações Regionais de Saúde do Centro e do Norte, a promover pelo Grupo de Trabalho para o desenvolvimento das Unidades de Cuidados na Comunidade (GT-UCC), assumindo o Município os custos inerentes à concretização da atividade, que importam em um total de duzentos e noventa e cinco euros e sessenta cêntimos, de acordo com a informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

24. ACIB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA BAIRRADA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE DUAS SESSÕES DE FORMAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela ACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Coordenadora Interna da ACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada solicita a disponibilização do auditório do Museu do Vinho Bairrada, com vista à realização, nos dias vinte e um (21) e vinte e três (23) de maio em curso, de duas sessões de formação, alusivas ao novo Regulamento Geral de Proteção de Dados. O referido pedido é suportado por informação prestada pelo Técnico Superior, Dr. Pedro Dias, que dá conta da disponibilidade do espaço nas datas e nos horários pretendidos, e considera, pela pertinência da temática, que se justifica o acolhimento do evento.-----

---- Apreciado o pedido e a consequente informação técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das instalações do Museu do Vinho Bairrada, com vista à realização, nos dias vinte e um (21) e vinte e três (23) de maio em curso, de duas sessões de formação, alusivas ao novo Regulamento Geral de Proteção de Dados, a promover pela ACIB – Associação Comercial e Industrial da Bairrada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento

Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **25. MUNICÍPIO DE CANTANHEDE – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE DOIS OUTDOORS DE DIVULGAÇÃO DA XXVIII EXPOFACIC | EXPOSIÇÃO FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE, NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE ANADIA, E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS RESPETIVAS TAXAS MUNICIPAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Município de Cantanhede, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- A Câmara Municipal de Cantanhede, em colaboração com a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., S.A., está a organizar a XXVIII EXPOFACIC | Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede. Para o efeito, e à semelhança de anos anteriores, a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede solicita a autorização da Câmara Municipal de Anadia para a colocação de dois *outdoors* de divulgação do evento, um dos quais junto à rotunda da Escola Secundária de Anadia, e o outro em Sangalhos, junto à rotunda do Casaíno. Informa, ainda, que os referidos *outdoors* serão colocados até ao dia trinta de junho e retirados no dia seis de agosto do ano em curso.-----

---- Solicita, igualmente, a isenção do pagamento das taxas municipais devidas pela colocação dos sobreditos *outdoors*.-----

---- Apreciado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de um *outdoor* de divulgação da XVIII EXPOFACIC | Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede em Sangalhos, junto à rotunda do Casaíno.-----

---- Relativamente ao *outdoor* a instalar a instalar junto à rotunda da antiga Escola Básica dos segundo e terceiro ciclos de Anadia, e uma vez que a autorização solicitada não é exclusivamente da competência da Câmara Municipal de Anadia, mas também da Infraestruturas de Portugal, S.A., o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o Município de Cantanhede de que a sua colocação depende de parecer daquela entidade.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, isentar o Município de Cantanhede do pagamento das taxas municipais devidas pela colocação dos dois *outdoors*.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças da Divisão de Desenvolvimento Organizacional para proceder em conformidade.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **I. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de onze de maio em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) (“Gastos de água nos sistemas prediais”) do Regulamento de Distribuição de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e autorizar que o excesso de consumo de água seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do Regulamento de Distribuição de Água do Município de Anadia.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:**-----

---- **1. CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR LILIANA DUARTE BASTOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a centésima quinquagésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Liliana Duarte Bastos, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A centésima quinquagésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Liliana Duarte Bastos, é acompanhada da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Vera Martins, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo de candidatura.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Liliana Duarte Bastos, mediante a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de maio em curso, de acordo com o Artigo Décimo Primeiro (11.º) do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral, em cumprimento do Artigo Oitavo (8.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- **2. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR FERNANDA HENRIQUES DO CARMO - REAVALIAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.^a Dora Brandão Oliveira Dias, no âmbito da reavaliação (de acordo com o previsto no número três (3) do Artigo Nono (9.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos) efetuada ao pedido de participação de despesas com medicamentos apresentado por Fernanda Henriques do Carmo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, renovar o apoio concedido a Fernanda Henriques do Carmo, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas

com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 3. PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ANTÓNIO JOÃO DE MELO SIMÕES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de participação de despesas com medicamentos, apresentado por António João de Melo Simões, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por António João de Melo Simões, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do mencionado Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- 4. PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR ZÉLIA MARIA JESUS DO ROSÁRIO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de participação de despesas com medicamentos, apresentado por Zélia Maria Jesus do Rosário, o qual se encontra instruído com a respetiva informação prestada pela Técnica Superior de Política Social, Dr.ª Dora Brandão Oliveira Dias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à minuta produzida.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, e com enquadramento no n.º 3, do artigo 3.º, do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos, deferir o pedido apresentado por Zélia Maria Jesus do Rosário, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no Artigo Oitavo (8.º) do mencionado Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- I. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram

apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de maio de dois mil e dezoito, e que apresenta o valor positivo de três milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos (€ 3.496.655,12), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de abril de dois mil e dezoito, que totalizam o valor de um milhão, quinhentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos (€ 1.513.466,91), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS VINTE E OITO (28) DE ABRIL E ONZE (11) DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO (2018):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre os dias vinte e oito (28) de abril e onze (11) de maio de dois mil e dezoito (2018), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- **3. EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A. – INVESTIMENTO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS NO SEGUNDO SEMESTRE DE DOIS MIL E DEZASSETE NO CONCELHO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida pela EDP Distribuição – Energia, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Com vista ao acompanhamento da atividade da EDP Distribuição, enquanto concessionária do serviço público de distribuição de energia elétrica em baixa tensão na área do Município de Anadia, o Diretor da EDP Distribuição – Energia, S.A. dá conta das principais obras executadas no concelho de Anadia, durante o segundo semestre de dois mil e dezassete, das obras em curso e das obras em projeto.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida pela EDP Distribuição – Energia, S.A..-----

---- **4. JOSÉ CARLOS FRANCISCO – AGRADECIMENTOS ESPECIAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a comunicação remetida por José Carlos Francisco, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da comunicação remetida por José Carlos Francisco, através da qual apresenta o seu agradecimento pelo apoio concedido ao Club Tex Portugal, em mais uma mostra realizada no Museu do Vinho Bairrada.-----

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa

Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e um minuto, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----